



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.137, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Hortolândia o Mês da Conscientização da Doença Celíaca, denominado Maio Verde.

(Autoria: Vereadora Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Hortolândia, o mês Maio Verde dedicado à realização de ações de saúde, conscientização e apoio às pessoas com doença celíaca.

Art. 2º A instituição do Maio Verde tem por objetivo a promoção de seminários, campanhas e palestras educativas, conscientizando a população sobre a importância do diagnóstico precoce da doença celíaca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de maio de 2023.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal


DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

